



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através do Decreto nº 1.542/2022, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos constantes no Anexo I desta Portaria para tomar posse no prazo estipulado no art. 7º da mesma.

Art. 2º Caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 7º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital nº 01/2022, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Art. 4º O candidato, ora nomeado, fica desde já convocado e deverá atender às seguintes exigências:

I - Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital nº 01/2022;

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;

III - Estar em gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais;

V - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;

VII - For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);

VIII - Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes no Anexo I, do Edital nº 01/2022;

IX - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

X - Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

XI - Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003; e

XII - Não ter sido demitido/exonerado do Município de Presidente Olegário, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

§1º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 9º desta Portaria, impedirá a nomeação do candidato e perderá o direito à investidura do cargo/função para o qual foi nomeado.

§2º O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5º O candidato nomeado deverá se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função, conforme item 14 do Edital nº 01/2022.

I - Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer na Clínica Show Engenharia, situada Rua Abílio de Lelis Vieira, nº 124, Bairro Barro Preto, em Presidente Olegário/MG, sendo necessário agendamento prévio através do Whatsapp (34) 3824-2753, o atendimento se dará às segundas e quinta-feira.

II - No ato da realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) CPF ou de documento oficial que conste o CPF;

d) Hemograma completo;

e) Contagem de plaquetas;

f) TGO, TGP e Gama GT;

g) Glicemia de jejum;

h) Urina rotina; e

i) Creatinina.

III - Os exames descritos no inciso anterior desta Portaria serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de sua livre escolha.

IV - O material do exame de urina de que trata a alínea "h" do inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

V - Nos laudos dos exames descritos no inciso II deste artigo deverão constar o nome completo do candidato e sua data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

VI - O candidato inscrito como PcD, se aprovado, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

VII - Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

VIII - No Exame Médico Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

IX - Se o candidato for considerado INAPTO no Exame Médico Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptos, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

X - Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o inciso anterior, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

XI - O recurso referido no inciso IX deste artigo suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 6º Além dos exames e documentos previstos no artigo anterior, os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados no concurso, serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, para caracterização da deficiência e julgamento da sua aptidão física e mental.

§1º Os candidatos a que se refere o Caput deste artigo deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022, e de exames originais especificados no inciso II, do Art.5º, desta Portaria, expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao exame admissional.

§2º Os candidatos com deficiência deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do Anexo VII, do Edital nº 01/2022, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anterior à inspeção médica oficial.

§3º A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal, a luz das prerrogativas do item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022.

I - A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

a) As informações prestadas pelo candidato;

b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022;

c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo/função;

d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;

e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§4º Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no parágrafo anterior.

§5º Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD aos candidatos com deficiência inscritos, o candidato será excluído da referida lista, mantendo a sua classificação na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

§6º Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

Art. 7º O candidato nomeado deverá se apresentar para a posse, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 8º Será tornada sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no art.7º, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no art.9º desta Portaria.

Art. 9º O candidato, ora nomeado, deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, sendo que a autenticação dos documentos será realizada no 2º (segundo) andar por servidor público do setor da Controladoria da própria Prefeitura Municipal:

I - Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

III - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;

IV - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- V - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- VI - Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- VII - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- VIII - Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- IX - Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital nº 01/2022;
- X - Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não possua bem ou valores a declarar;
- XII - Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsão no Edital nº 01/2022;
- XIV - Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 10 O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11 Estará impedido de ser empossado o candidato nomeado, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital nº 001/2022, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 O candidato nomeado que não tiver interesse em tomar posse poderá comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, para assinar o termo de desistência.

Art. 13 Constitui parte integrante desta Portaria o ANEXO I.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 30 de outubro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
111º	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	AC
112º	EVA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	AC
113º	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	AC
114º	JULIANA FONSECA DA SILVA COSTA	AC
115º	MARIA DOS ANJOS SANTANA	AC
116º	ROSELI DA SILVA CAMARGOS	AC
117º	MARAISA CRISTINA ALMERIO	AC
118º	ANA PAULA CESÁRIO GALVÃO	AC
119º	EDNA MARIA DA SILVA	AC
120º	BEATRIZ ALVARES DOS SANTOS	AC
121º	BRUNO JOÃO SILVA	AC
122º	ELISANGELA MARIA FERREIRA	AC
123º	BIANCA APARECIDA DE FREITAS	AC
124º	CLAUDIA EPONINA DOS REIS TEIXEIRA	AC
125º	CHARLES RANGEL DE DEUS VIEIRA	AC
126º	KÁTIA DE FÁTIMA BRAGA	AC
127º	JANETE SERAFIM CRUZEIRO	AC
128º	JORDANA TOLENTINO PIRES	AC
129º	CLÁUDIA MARIA SILVA	AC
130º	JUCILENA BARBARA DE FREITAS	AC

AUXILIAR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
39º	OTÁVIO FERNANDES CAETANO	AC
40º	SHEILA CRISTINA FELIX	AC
41º	SANDRA HELENA DE SOUSA ROSA	AC
42º	KÁTIA DE FÁTIMA BRAGA	AC
43º	CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	AC
44º	EISTEIN ALVES FONSECA	AC
45º	KERLEY CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AC
46º	ALINE BARBOSA SILVA	AC
47º	PALLOMA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	AC
48º	VANIA APARECIDA SOUTO	AC
49º	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	AC
50º	JOANA DARC DE FREITAS MENDES	AC
51º	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	AC
52º	ELIAMAR NATALÍCIA EVANGELISTA	AC
53º	LENEMAR NUNES FERREIRA	AC
54º	KARYSTEN RODRIGUES FREITAS	AC
55º	AGATHA FERRER LUIZ LEITE	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
6º	NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA	AC
7º	MAYRON AUGUSTO ARAUJO DALARIVA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
3º	RENATA APARECIDA MENDES	AC
4º	LUSADIR HONÓRIO DE REZENDE	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
3º	MATEUS PAULO DA SILVA	AC
4º	VITOR HUGO DE ARAUJO ROSA	AC



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
4º	CARLA AUGUSTA VIEIRA FONSECA SÁ	AC
5º	JOSÉ WILSON RODRIGUES	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
2º	JOSÉ ANTONIO PAINS SILVA	AC

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
2º	MARTINHO CAMARGO BORGES	AC

*AC – Ampla concorrência

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO No:02093 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2210	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
3.1.90.11.00	035 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.662,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.662,00	
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administracao		
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		
3.3.90.36.00	043 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	12.144,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.144,00	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2005	PUBLIC./DIVULG. ATOS E FATOS ADMINISTRA		
3.3.90.39.00	056 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00	099 Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	
3.3.90.14.00	102 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36.00	105 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	72.808,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	72.808,00	
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	112 Material de Consumo	12.705,00	
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	12.705,00	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.217,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.217,00	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.04.00	124 Contratação por Tempo Determinado	17.750,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.750,00	
3.3.90.39.00	131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
3.1.90.11.00	140 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	114.866,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	114.866,00	
3.1.91.13.00	142 Obrigações Patronais RPPS	1.957,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.957,00	
12.365.1203.2323	MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOL		
3.3.90.39.00	157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		

12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND		
3.1.90.04.00	175 Contratação por Tempo Determinado	278.120,00	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	278.120,00	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE		
3.1.90.04.00	192 Contratação por Tempo Determinado	49.392,00	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	49.392,00	
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE		
3.1.90.04.00	202 Contratação por Tempo Determinado	51.511,00	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	51.511,00	
3.1.90.13.00	204 Obrigações Patronais	7.952,00	
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	7.952,00	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
3.1.90.11.00	258 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	43.807,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.807,00	
3.3.90.36.00	264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.069,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.069,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	295 Contratação por Tempo Determinado	18.240,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.240,00	
3.3.90.36.00	305 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.624,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.624,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00	316 Contratação por Tempo Determinado	1.623,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.623,00	
3.1.90.11.00	317 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	32.961,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.961,00	
3.3.90.30.00	321 Material de Consumo	400,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	400,00	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00	337 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	32.770,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.770,00	
3.1.91.13.00	339 Obrigações Patronais RPPS	4.475,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.475,00	
10.301.1001.2123	MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3.1.90.04.00	347 Contratação por Tempo Determinado	35.200,00	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	35.200,00	
3.1.90.13.00	349 Obrigações Patronais	5.712,00	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.712,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.3.90.36.00	376 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.339,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.339,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		
3.1.90.04.00	423 Contratação por Tempo Determinado	3.339,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.339,00	
3.1.90.11.00	424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	36.395,00	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	36.395,00	
3.1.90.13.00	425 Obrigações Patronais	500,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	
3.1.91.13.00	426 Obrigações Patronais RPPS	5.093,00	
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	5.093,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

04.122	Administracao Geral	26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	26.782.2601.1021	CONST PONTES, MATA-BURROS EST VICINAIS		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL	4.4.90.51.00	649 Obras e Instalações 30.060,00		
3.1.90.11.00	437 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.325,00			
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>22.325,00</i>	<i>30.060,00</i>		
3.1.91.13.00	439 Obrigações Patronais RPPS	706,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>706,00</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14.00	440 Diárias - Pessoal Civil	100,00	Desporto e Lazer		
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>100,00</i>	Desporto Comunitario		
3.3.90.39.00	444 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>500,00</i>	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT		
3.3.90.46.00	446 Auxílio-alimentação	13.608,00	712 Contratação por Tempo Determinado 1.518,00		
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>13.608,00</i>	<i>1.518,00</i>		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		713 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.519,00		
08	Assistencia Social		<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		
08.244	Assistencia Comunitaria		<i>13.519,00</i>		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		3.3.90.46.00 723 Auxílio-alimentação 2.016,00		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		
3.1.90.04.00	483 Contratação por Tempo Determinado	17.227,00	<i>2.016,00</i>		
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>4.987,00</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>12.240,00</i>	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00	484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.449,00	Administracao Geral		
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>500,00</i>	Administracao Geral		
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>2.949,00</i>	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
3.1.90.13.00	485 Obrigações Patronais	3.495,00	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.595,00</i>			
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>1.900,00</i>	793 Indenizações e Restituições 250,00		
3.1.91.13.00	486 Obrigações Patronais RPPS	457,00	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>457,00</i>	<i>250,00</i>		
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		02.01	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00	494 Contratação por Tempo Determinado	11.492,00	02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>11.492,00</i>	04	Administracao	
3.1.90.13.00	496 Obrigações Patronais	1.774,00	04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.774,00</i>	04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
3.3.90.30.00	498 Material de Consumo	1.500,00	04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA	
<i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>1.500,00</i>	3.3.90.93.00	794 Indenizações e Restituições 320,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>320,00</i>	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS			TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$1.125.695,00	
04	Administracao			Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o	
04.122	Administracao Geral			abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO			02	PREFEITURA MUNICIPAL
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC			02.01	GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.04.00	505 Contratação por Tempo Determinado	4.338,00		02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>4.338,00</i>		04	Administracao
17	Saneamento			04.122	Administracao Geral
17.511	Saneamento Basico Rural			04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA			3.3.90.36.00	031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
3.3.90.39.00	531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>800,00</i>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>30.000,00</i>		02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
18	Gestao Ambiental			04	Administracao
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental			04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA			04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA
3.1.90.11.00	535 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.065,00		3.1.90.13.00	039 Obrigações Patronais 17.806,00
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>6.065,00</i>		<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>17.806,00</i>
3.1.91.13.00	537 Obrigações Patronais RPPS	400,00		4.4.90.52.00	046 Equipamento e Material Permanente 320,00
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>400,00</i>		<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>320,00</i>
3.3.90.36.00	540 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	13.839,00		02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>13.839,00</i>		02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			04	Administracao
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM			04.122	Administracao Geral
15	Urbanismo			04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.452	Servicos Urbanos			04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.3.90.33.00	064 Passagens e Despesas com Locomoção 250,00
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS			<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>250,00</i>
3.3.90.30.00	584 Material de Consumo	3.570,00		02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.570,00</i>		02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES			12	Educacao
3.1.90.04.00	595 Contratação por Tempo Determinado	9.474,00		12.122	Administracao Geral
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>9.474,00</i>		12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
3.3.90.39.00	602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00		12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.300,00</i>		3.1.90.13.00	098 Obrigações Patronais 11.000,00
26	Transporte			<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>11.000,00</i>
26.782	Transporte Rodoviario			3.3.90.40.00	107 Serv. de TI e Comunicação – PJ 2.500,00
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA			<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>2.500,00</i>
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO			12.361	Ensino Fundamental
3.1.90.04.00	626 Contratação por Tempo Determinado	10.662,00		12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.662,00</i>		12.361.1202.1755	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES			4.4.90.51.00	113 Obras e Instalações 32.807,00
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR			<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>32.807,00</i>
04	Administracao			12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL
04.122	Administracao Geral			3.1.90.04.00	114 Contratação por Tempo Determinado 34.000,00
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO			<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>34.000,00</i>
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE			3.1.90.11.00	115 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.265,00
3.3.90.39.00	643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>38.265,00</i>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>500,00</i>		3.1.90.13.00	116 Obrigações Patronais 17.750,00
26	Transporte			<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>17.750,00</i>
26.782	Transporte Rodoviario			12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR
				12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
				3.3.90.39.00	131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.705,00
				<i>1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação</i>	<i>12.705,00</i>
				12.365	Educacao Infantil
				12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

12.365.1203.1758	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/CRECHE	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.693,00
4.490.51.00	137 Obras e Instalações	11.900,00	3.869,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.900,00	3.869,00
12.365.1203.1759	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/PRÉ ESCOLA	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.490.51.00	138 Obras e Instalações	11.317,00	5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.317,00	5.000,00
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	6.492,00
3.390.30.00	144 Material de Consumo	33.000,00	6.492,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	6.492,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3.190.11.00	181 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.952,00	1.500,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	7.952,00	1.500,00
3.190.13.00	182 Obrigações Patronais	100.903,00	17.000,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	100.903,00	17.000,00
12.365	Educação Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE		
3.190.11.00	193 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	278.120,00	17.000,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	278.120,00	17.000,00
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2308	EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS		
3.390.36.00	255 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.800,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00	6.065,00
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
3.390.40.00	266 Serv. de TI e Comunicação - PJ	1.069,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.069,00	6.065,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.190.13.00	297 Obrigações Patronais	68.923,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	68.923,00	6.065,00
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PSFs		
4.490.51.00	315 Obras e Instalações	400,00	6.065,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	400,00	6.065,00
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.190.13.00	318 Obrigações Patronais	35.200,00	6.065,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	35.200,00	6.065,00
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
3.190.04.00	328 Contratação por Tempo Determinado	20.395,00	6.065,00
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	20.395,00	6.065,00
3.190.13.00	330 Obrigações Patronais	21.093,00	6.065,00
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	21.093,00	6.065,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.190.11.00	369 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.712,00	6.065,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.712,00	6.065,00
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.190.04.00	381 Contratação por Tempo Determinado	32.770,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.770,00	6.065,00
3.190.13.00	383 Obrigações Patronais	7.178,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.178,00	6.065,00
10.306	Alimentacao e Nutricao		
10.306.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.306.1003.2034	MANUT.PROG.COMBATE CARENC NUTRICIONAIS		
3.390.32.00	433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	600,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600,00	6.065,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL		
3.390.36.00	443 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	13.608,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.608,00	6.065,00
16	Habitacao		
16.482	Habitacao Urbana		
16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA		
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
3.390.32.00	451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	17.546,00	6.065,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	17.546,00	6.065,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.190.04.00	467 Contratação por Tempo Determinado	5.693,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.693,00	6.065,00
5.693,00	Recursos não vinculados de Impostos	5.693,00	6.065,00
3.190.11.00	468 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.869,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.869,00	6.065,00
3.190.13.00	469 Obrigações Patronais	5.000,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	6.065,00
3.191.13.00	470 Obrigações Patronais RPPS	6.492,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.492,00	6.065,00
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		
3.390.36.00	500 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.500,00	6.065,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.500,00	6.065,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICULT. PEC. E ABAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICULT.PEC.ABASTEC		
3.390.39.00	512 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	6.065,00
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA		
4.490.52.00	533 Equipamento e Material Permanente	6.065,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.065,00	6.065,00
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC		
3.190.11.00	548 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.577,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.577,00	6.065,00
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria		
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC		
4.490.52.00	558 Equipamento e Material Permanente	13.000,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	6.065,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES		
4.490.52.00	605 Equipamento e Material Permanente	2.300,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00	6.065,00
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO		
3.390.36.00	612 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.570,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.570,00	6.065,00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.190.11.00	627 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	42.461,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	42.461,00	6.065,00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE		
4.490.51.00	647 Obras e Instalações	500,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	6.065,00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
3.190.11.00	652 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	114.866,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	114.866,00	6.065,00
3.390.30.00	656 Material de Consumo	30.060,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.060,00	6.065,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP		
4.490.51.00	705 Obras e Instalações	1.518,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.518,00	6.065,00
27.812.2701.2074	REALIZ/APOIO OLIMPIADAS/R.LAZER/CAMPEON		
3.390.30.00	706 Material de Consumo	15.535,00	6.065,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.535,00	6.065,00
TOTAL: R\$1.125.695,00			

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGÁRIO, 28 DE OUTUBRO DE 2025



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

DECRETO Nº:02094 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	295 Contratação por Tempo Determinado	5.412,93
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.412,93
3.1.90.13.00	297 Obrigações Patronais	835,66
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	835,66
3.3.90.36.00	305 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.036,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.036,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	314 Equipamento e Material Permanente	470.000,00
2.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	376.000,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	94.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
3.3.90.30.00	386 Material de Consumo	4.284,89
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.284,89
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.1.90.04.00	398 Contratação por Tempo Determinado	8.009,68
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.009,68
3.1.90.13.00	400 Obrigações Patronais	1.236,55
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.236,55
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1003.2003	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
3.3.90.39.00	421 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	462,26
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	462,26
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC	
3.3.90.39.00	429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	25,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA	
3.3.90.39.00	459 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	3.500,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
20	Agricultura	
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	

20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC	
4.4.90.52.00	558 Equipamento e Material Permanente	204.540,00
2.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst	204.540,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT	
4.4.90.52.00	724 Equipamento e Material Permanente	857.211,60
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	270.000,00
2.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst	587.211,60
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
3.3.90.14.00	779 Diárias - Pessoal Civil	400,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	400,00
TOTAL: R\$1.558.954,57		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R\$1.558.954,57

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº:02095 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
20	Agricultura	
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC	
4.4.90.52.00	558 Equipamento e Material Permanente	144.730,00
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	144.730,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT	
4.4.90.52.00	724 Equipamento e Material Permanente	58.788,40
1.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst	58.788,40
TOTAL: R\$203.518,40		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R\$203.518,40		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
PRESIDENTE OLEGARIO, 30 DE OUTUBRO DE 2025		

ATA

DISPENSA DE VALOR Nº 040/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS DESTINADOS A CASA DA CULTURA E TURISMO.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às treze horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Aquisição de quadros destinados a casa da cultura e turismo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido sem a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim não recebemos proposta adicional. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa **AA MOLDURAS LTDA – CNPJ: 30.199.987/0001-86**, a qual apresentou menor valor para o item, assim, analisamos a documentação de habilitação da empresa a qual se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **AA MOLDURAS LTDA, pelo valor total de R\$15.040,00**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, *“A presente solicitação de aquisição de molduras e quadros tem como objetivo viabilizar a exposição permanente de fotografias históricas das ex-rainhas da Festa da Produção e dos ex-prefeitos do município, na Casa da Cultura. A iniciativa visa valorizar a memória cultural e política local, promovendo o reconhecimento das personalidades que contribuíram significativamente para a construção da identidade do município. A exposição proporcionará aos visitantes, municípios e estudantes, o contato direto com a história local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e respeito às tradições. As molduras e quadros garantirão a adequada conservação e apresentação estética das fotografias, conferindo à exposição um caráter institucional e profissional, condizente com o espaço cultural em que será instalada. Ressalta-se, ainda, que a iniciativa está alinhada com os objetivos da Casa da Cultura, que incluem a preservação e a divulgação do patrimônio histórico e cultural do município. Diante do exposto, considera-se justificável e necessária a aquisição dos referidos materiais, a fim de assegurar a valorização da memória municipal e o aprimoramento do acervo expositivo da Casa da Cultura.”* Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 31 de outubro de 2025.

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Luciana Cesaria da Silva Souza
Equipe de Apoio

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AQUISIÇÃO DE QUADROS DESTINADOS A CASA DA CULTURA E TURISMO.**

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a aquisição de sacos plásticos destinados as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil/Creche e Pré Escola deste Município, para acondicionar carnes bovinas e suínas compradas da Agricultura Familiar e a contratação da empresa **AA MOLDURAS LTDA – CNPJ:30.199.987/0001-86.**

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 31 de outubro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 036/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE QUADROS DESTINADOS A CASA DA CULTURA E TURISMO

AA MOLDURAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
00001	QUADRO COM: VIDROS FANT. ANTI REFLEXO INC 2MM VITRAL; MDF 2,75X1,83X0,3MM CRU GASÔMETRO, MOLDURA ALUMÍNIO AF-18 PRETO BRIL (30X40)	UN	80	R\$ 188,00	R\$ 15.040,00
Valor total				R\$ 15.040,00	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 31 de outubro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA À DISPENSA DE VALOR 040/2025

Dispensa de Valor Nº.: 040/2025

Objeto Contratual: **Aquisição de quadros destinados a Casa da Cultura e Turismo.**

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 022/2025, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o edital de Dispensa de Valor 040/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE QUADROS DESTINADOS A CASA DA CULTURA E TURISMO.**

Verificando o respectivo termo de referência e intenção de recebimento de propostas adicionais, foi constatado um equívoco quanto à data de assinatura do referido edital, sendo que:

Onde se lê: “A despesa decorrente desta aquisição está estimada em 3.262,87 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)”.

Leia-se: “A despesa decorrente desta aquisição está estimada em 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)”.

Estando, portanto, retificado o EDITAL, assina a Comissão de Licitação da portaria 022/2025 a presente errata a Dispensa de Valor nº. 040/2025.

Luciana Cesaria da Silva Souza
Membro

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Stephany Amancio Queiroz
Membro

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e Nº 002/2025 – FASE DE MÉRITO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e Nº 002/2025 – FASE DE MÉRITO CULTURAL

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, **DIVULGA** o resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e 002/2025- Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNBAB (Lei Nº 14.399/2022), Decreto Nº 11.740/2023 e Leis Municipais nº 3.739 de 19/06/2024 e nº 3.749 de 23/12/2024, nos termos e condições estipulados nos editais nº 001/2025 e nº 002/2025. Presidente Olegário, 31 de outubro de 2025. Rhenys da Silva Cambraia, Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025	
Projeto	Proponente
Expresse Arte	Caroline Bertoldo Roque
Cada ponto uma história	Ludigéria Claudia Mendes Sousa
Sabores da Roça	Esmeralda Filomena da Silva
Essência em foco	Milleny Raphaela Santos Soares
Pintando sorrisos	Soraya Cristina Teodoro Silva
Pássaros tem asas	Deyse Fernandes Pereira Teixeira
Som que transforma	Marcio Rodrigues Soares
Africanades	Marcos Tulio Gomes Pinheiro
Ministério de Dança	Eduarda Jesuela Pacheco de Andrade
Maximus, um dia para colorir	Álvaro Rocha Sousa
Claudinei Viola	Claudinei Batista de Jesus
As dez cordas da viola	Armando de Oliveira Campos
Introdução ao desenho realista	Mathias Landim Pereira
Pintando e tecendo sonhos	Beatriz de Cássia Ferreira Andrade
Luz, Palavra e Ação	Marlene Nunes Soares de Andrade
O caminho atrapalhado p/ casa	André Marra de Almeida Pinheiro
Aliança	Rafaela Aparecida Ferreira
Artesanato	Elizangela Vieira Vinhal
Lourdes artesanato e decorações	Lourdes Helena Soares
Saberes e sabores	Nadir Maria Ferreira
O Caminho da fé	André de Mendonca Leite
Encantos do violeiro	José Júlio Teixeira de Araújo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025	
Projeto	Proponente
Escola de música Som & Vida	Genílcio Peres da Silva
A Arte de Contar histórias	Elencassia Aparecida Ferreira de Andrade
Criação Viva	Maria do Carmo Pereira Silva
Cauã Costa Acústico	Raikonen Cauã Oliveira Costa
Sabores de Minas	Joana D'arc Amaral Corrêa Simão
Encantar	Michele Aparecida Tavares Vieira
O Patinho Perdido	Anedina Maria de Paulo
Arte, afeto e artesanato	Mônica Aparecida Ferreira

Presidente Olegário, 31 de outubro de 2025



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1559 sexta-feira, 31 de outubro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATA

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

Processo Administrativo/ Dispensa de valor nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames

No dia 29 de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 13hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de empresa de prestação de serviços para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial www.cmpo.mg.gov.br pelo prazo de 3(três) dias úteis (08 a 14 de outubro), e publicado o extrato no diário oficial do município no dia oito de outubro, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não recebemos propostas adicionais, ficando as preexistentes: Sobras Soluções em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, Advice Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, Clínica Olivieri de Patos Ltda, Pacto medicina e segurança do Trabalho Ltda . As empresas Advice Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, Clínica Olivieri de Patos Ltda, Pacto medicina e segurança do Trabalho Ltda foram desclassificadas em virtude do não atendimento as exigências estabelecidas no Termo de Referência no que tange a obrigatoriedade de execução dos serviços dentro do município de Presidente Olegário, e também a Câmara Municipal não possui previsão de datas ou quantidades de atestados ou exames a serem realizados no dia. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação concluiu pela contratação da empresa: **ISOBRAS SOLUÇÕES EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 37.327.628/0002-97, por apresentar preço global de mercado de R\$ 4.402,00 (quatro mil e quatrocentos e dois reais) sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por Dispensa de Licitação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação e a devida contratação.

Rosana Pereira dos Reis Santos
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Deyvilde Walla Marques Braga
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa de valor sob o nº **016/2025**, para Contratação de empresa de prestação de serviços para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): ISOBRAS SOLUÇÕES EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 37.327.628/0002-97

Valor: R\$ 4.402,00 (quatro mil e quatrocentos e dois reais)

Presidente Olegário, 29 de outubro de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 016/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Neverson Aparecido Teodoro RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa de prestação de serviços para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames, através da empresa ISOBRAS SOLUÇÕES EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - **CNPJ:** 37.327.628/0002-97, com valor total de R\$ 4.402,00 (quatro mil e quatrocentos e dois reais) com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 29 de outubro de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>